



**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 85/2020**

Aos vinte e um dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade, nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada, simplesmente EMUSA e, de outro lado, WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Ana Cigana nº 67, Arsenal, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.317.973/0001-72, neste ato, representada por seu Sócio, Bernardo dos Reis Pinto Marques, portador da carteira de identidade nº 21.713.922-9 DIC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.626.777-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de, 12/04/2021, contida no processo EMUSA nº **510000202/2021**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e o §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **85/2020**, firmado em 21/10/2020, que tem por objeto a *implantação de campo de futebol e playground no Bairro de Santa Bárbara*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510000202/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 21.207,52 (vinte e um mil duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 8,97% do valor total do contrato.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

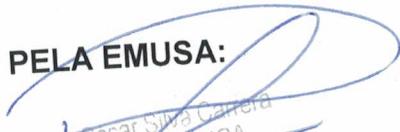
Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3009, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Paulo Cesar Silva Carrera  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

  
Bernardo dos Reis Pinto Marques  
Sócio